



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº 011/2014**

*“Autoriza o Poder Executivo a demolir prédio público em que funcionava a Secretaria Municipal de Infraestrutura para reaproveitamento da área com nova obra pública e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a demolir o prédio público em que funcionava a Secretaria Municipal de Infraestrutura, sito a Av. Simplício Moreira com Rua São José, Bairro Centro, cuja área construída é de 330,28 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e vinte e oito metros quadrados), medindo de frente 14,55 m, lateral direita 22,70 m, lateral esquerda 22,70 m, fundos 14,55 m, nesta cidade, ante seu precário estado estrutural e de conservação.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a construir no mesmo espaço ou terreno ocupado pelo prédio descrito no art. 1º desta Lei, uma Unidade Básica de Saúde do centro da cidade, nos termos da Portaria nº 1.380 de 09/07/2013 do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
JOÃO LISBOA, trinta de junho de dois mil e quatorze.

  
JAIRO MADEIRA DE COIMBRA  
Prefeito Municipal



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XXXVIII Nº 167 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2014. EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADITAMENTO</b>	
Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA .....	01
<b>ADITIVO</b>	
Comissão Central Permanente de Licitação e Outros.....	01 e 37
<b>ATA</b>	
Prefeitura Municipal de Tuntum - MA .....	33
<b>AVISO</b>	
Comissão Central Permanente de Licitação e Outros .....	03
<b>COMUNICAÇÃO</b>	
J C Souza Junior e Cia Ltda e Outras .....	10
<b>CONTRATO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	12 e 37
<b>CONVÊNIO</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda .....	21
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA e Outra .....	21
<b>DECRETO</b>	
Prefeitura Municipal de Açailândia - MA e Outro .....	22
<b>DISTRATO</b>	
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência .....	24
<b>ERRATA</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outras .....	24
<b>ESTATUTO</b>	
Instituto Filantrópico e Educacional São Francisco e Outro .....	25
<b>FORNECIMENTO</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão .....	26
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Mulher .....	26
<b>INEXIGIBILIDADE</b>	
Prefeitura Municipal de Viana - MA e Outras .....	26
<b>LEI</b>	
Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA e Outra .....	26
<b>PORTARIA</b>	
Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA e Outra .....	30
<b>RATIFICAÇÃO</b>	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e Outras .....	31
<b>RERRATIFICAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA .....	32
<b>TERMO DE CESSÃO</b>	
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência .....	32
<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outro .....	32
<b>TERMO DE PRORROGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Turismo .....	33

## ADITAMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO.** CONTRATO Nº 07/TP/001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Pinheiro e Construções e Comércio Lupa Ltda - ME. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de melhoramento de estrada vicinal, com obras d'artes, na zona rural deste município, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2014. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 1.009.115,88 (um milhão, nove mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 13/08/2014; Término: 13/02/2015. FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal; Poder: 02 Prefeitura Órgão: 02.15 Secretaria de Infraestrutura. Unidade: 02.15.02 Secretaria Adjunta de Obras Viárias. Funcional Programática 26.782.0339.2298.0000 Construção, Recu-

peração e Melhorias de Estradas Vicinais e Pontes. Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Ficha Reduzida: 537. SIGNATÁRIOS: Sr. Marcelo Augusto Oliveira Belém, Secretário de Gestão Planejamento e Fazenda, pela Contratante e o Sr. Luiz Paulo Mendes Lobato, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, 13 de agosto de 2014. CARLOS EDUARDO DUARTE NOGUEIRA - Procurador do Município - OAB/MA nº 9894

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO.** Contrato da Concorrência nº 008/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Pinheiro e Silva Construções Serviços e Comércio Ltda - ME, CNPJ: 02.850.936/0001-37, ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviços; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da Estação Rodoviária de Pinheiro, conforme especificações contidas na licitação Concorrência nº 008/2013. BASE LEGAL: Lei nº 9.579, de 12 de abril de 2012, Decreto nº 28.866, de 14 de Fevereiro de 2013, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 2.619.654,40 (dois milhões seiscentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 22/08/2014; Término: 22/12/2014. Fonte de Recurso: Convênio do Estado; Poder: 02 Prefeitura; Órgão: 02.26 Secretaria da Infraestrutura; Unidade: 02.26.02 Secretaria Adjunta de Obras Viárias; Funcional Programática: 26.782.0339.2301.0000 Construção e Ampliação do Terminal Rodoviário da Sede; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Ficha Reduzida: 1174. SIGNATÁRIOS: Sr. Marcelo Augusto Oliveira Belém - Secretário de Gestão Planejamento e Fazenda, pelo Contratante e Srª. Luz Marina Melo Silva - Representante Legal, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, 22 de agosto de 2014. CARLOS EDUARDO DUARTE NOGUEIRA - Procurador do Município - OAB/MA nº 9894

## ADITIVO

### COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.** PROCESSO Nº097217/2014. CONTRATO Nº 007/2013/PO/CSL/CCL. OBJETO: Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato nº 007/2013/PO/CSL/CCL, contratação de prestação de serviços de organização de eventos (fornecimento de coffee break) à Comissão Central Permanente de Licitação - CCL. FUNDAMENTO LEGAL: Art.91 da Lei Estadual nº 9.579/2012. CONTRATANTE: Comissão Central Permanente de Licitação - CCL/MA. PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogação do prazo por mais 06 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 110113 - Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Fonte: 0101 - Tesouro Estadual; Plano Interno: Manutenção da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 02 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: Francisco de Salles Baptista Ferreira, pela Contratante e Josilene Lago Figueiredo, pela Contratada. São Luís (MA), 10 de julho de 2014. FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA - Presidente da CCL Mat. 2181303



## FORNECIMENTO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**ORDEM DE FORNECIMENTO.** Extrato da Ordem de Fornecimento nº 038/2014, referente a Ata de Registro de Preços nº 040/2013, Processo Adm. nº 3168/2014 (originado do Processo nº 2780/2013-ALEMA). OBJETO: Aquisição de material de consumo na espécie grama esmeralda em placas e terra vegetal destinado a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. FORNECEDORA: Empresa Faraildes S. de Matos - ME. VALOR DA DESPESA: R\$ 3.625,14 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos). NOTA DE EMPENHO: N.º 2014NE02081, de 18/08/2014. PRAZO: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem. BASE LEGAL: Leis 8.666/93 e 10.520/02. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2014. ASSINATURAS: Cibelle Cristhina Aragão Pereira - Gestora da Ata de Registro de Preços, Heraldo Marinelli - Diretor Geral da ALEMA e Empresa Faraildes S. de Matos - ME, CNPJ nº 00.611.039/0001-45. São Luís (MA), 27 de agosto de 2014. DJALMA TENORIO BRITTO FILHO - Procurador-Geral Adjunto.

**ORDEM DE FORNECIMENTO.** Extrato da Ordem de Fornecimento - 037/2014, referente ao Processo Administrativo nº 3118/2014-ALEMA, originado do Processo Adm. nº 3217/2013 - Ata de Registro de Preços nº 025/2014. OBJETO: Aquisição de material de consumo na espécie "motores e acessórios para sistema de climatização", destinados a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. FORNECEDORA: Empresa M.C.S. de Lima Roos-ME. VALOR DA DESPESA: R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais). NOTA DE EMPENHO: N.º 2014NE02082, de 18/08/2014 - Lote IV. PRAZO: 50 (cinquenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2014. ASSINATURAS: José Paulo Freitas de Carvalho Melo - Gestor da Ata de Registro de Preços, Heraldo Marinelli - Diretor Geral e Empresa M.C.S. de Lima Roos-ME, CNPJ nº 11.852.877/0001-27 - Contratada. São Luís (MA), 27 de agosto de 2014. DJALMA TENORIO BRITTO FILHO - Procurador-Geral Adjunto.

## HOMOLOGAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028715/2014. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial. Homologo os atos praticados pelo pregoeiro designado pela Portaria nº 040/2014 de 28 de maio de 2014, bem como a legalidade e a conveniência da licitação, referente ao julgamento do Pregão Presencial nº 06/2014, com o objeto a aquisição de material permanente para implantar o Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas pertencentes a Secretaria de Estado da Mulher - SEMU, e autorizo a despesa e a celebração do contrato em favor da licitante abaixo relacionada, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos do artigo 67, § 2º da Lei Estadual nº 9.579/2012 e, art. 18 inciso XXXVIII do Decreto Estadual 28.790/2012:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL R\$
A. MARQUES DA SILVA COMÉRCIO E VAREJO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME	01	1.535.00
	02	3.515.00

São Luís, 27 de agosto de 2014. CATHARINA NUNES BARCELAR - Secretária de Estado da Mulher

## INEXIGIBILIDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 10/2014 - CULTURA. CONTRATADA:** Ednilson dos Santos Costa (CPF Nº 225.169.483-87). OBJETO: Restauração das imagens de Santo Cristo e São Pedro da Diocese de Viana; PERÍODO: 30 (trinta) dias; VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) reais. FUN-

DAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93; Ratificação em 26/08/2014, pelo Prefeito Municipal de Viana-MA. Francisco de Assis de Casto Gomes. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se na forma da Lei. Viana-MA, 26/08/2014. FRANCISCO DE ASSIS DE CASTRO GOMES - Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS-MA

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 39/2014 - SEMAD. CONTRATADA:** Public Consultoria e Treinamentos Eireli - ME (CNPJ Nº 20.680.522/0001-99). OBJETO: Participação de servidores no curso: Treinamento em Licitação e Contratos Administrativos com Ênfase no Pregão; PERÍODO: 08, 09 e 10 de outubro de 2014; VALOR: R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, c/c o inc. VI, do art. 13, da Lei 8.666/93; Ratificação em 26/08/2014, pelo Secretário Municipal de Administração Morros-MA. Leandro Viegas de Figueiredo. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se na forma da Lei. Morros-MA, 26/08/2014. LEANDRO VIEGAS DE FIGUEIREDO, Secretário Municipal de Administração de Morros

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2014 e Processo Administrativo 013/2014, que tem como objeto a Contratação de Empresa R.P. & Oliveira Editora Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.342.431/0001-90, para execução de serviços destinados a aquisição imediata de Projetos Pedagógicos para o desenvolvimento emocional, intelectual, social, motor e físico dos alunos da rede municipal de ensino do município de Tutóia/MA, e em razão também de cotar preço compatível com os do mercado, nos termos do art. 25, caput e art. 26 da Lei nº, 8666/93, e suas alterações posteriores. Tutóia(MA), 27 de agosto de 2014. ADRIANA DE PAIVA LIMA - Presidente da Comissão de Licitação da SEMED.

## LEI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

**LEI Nº 011/2014** "Autoriza o Poder Executivo a demolir prédio público em que funcionava a Secretaria Municipal de Infraestrutura para reaproveitamento da área com nova obra pública e dá outras providências." O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a demolir o prédio público em que funcionava a Secretaria Municipal de Infraestrutura, sito a Av. Simplício Moreira com Rua São José, Bairro Centro, cuja área construída é de 330,28 m² (trezentos e trinta e vinte e oito metros quadrados), medindo de frente 14,55 m, lateral direita 22,70 m, lateral esquerda 22,70 m, fundos 14,55 m, nesta cidade, ante seu precário estado estrutural e de conservação. Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir no mesmo espaço ou terreno ocupado pelo prédio descrito no art. 1º desta Lei, uma Unidade Básica de Saúde do centro da cidade, nos termos da Portaria nº 1.380 de 09/07/2013 do Ministério da Saúde. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, trinta de junho de dois mil e quatorze. JAIRO MADEIRA DE COIMBRA - Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

**LEI Nº 256, DE 14 DE ABRIL DE 2004.** Dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. CLIDENOR SIMÕES PLÁCIDO FILHO, Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições